REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.916/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova-Marabá, à MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eue sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES LOPES, na Folha - 07 Quadra 17 Lote nº 36, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 37 pelo lado esquerdo limita-se com a V-78; Frente com a V-80 e fundos com o lote nº 35, medindo 30,00m de frente; 30m00 de lateral direita; 30m00 de lateral esquerda 07,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =